

Processo Administrativo nº 111/2024
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 060/2024

O **MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Rua Vitória 503, centro, através do Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto nº 017/2024, de 27 de janeiro de 2024, em conformidade com a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 009/2024 que regulamenta a dispensa de Licitação, realizará Processo Administrativo do tipo Menor Preço por Item, nas condições fixadas nesta justificativa e anexos.

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

A presente Dispensa de Licitação, tem por objeto a **contratação de empresa para realização de revisão de 600 horas, incluído materiais e mão de obra, para manutenção de garantia do caminhão IVECO TECTOR 27-320 6X4 placa RYW-3I19 ano/modelo 2023.**

A contratação de revisão preventiva se faz necessária para manter o bom funcionamento dos componentes do caminhão, bem como garantir maior segurança e desempenho durante as atividades realizadas. Justifica-se novamente a substituição dos filtros de diesel e separador de água, referente ao processo administrativo 103/2024 visto que os mesmos aplicados anteriormente estavam contaminados pelo objeto que estava contido dentro do tanque de combustível, e para manter a garantia do veículo é necessário fazer novamente a substituição dos mesmos na revisão de garantia.

2. DO FUNDAMENTO DA DISPENSA

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...) "XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Processo Administrativo nº 111/2024
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 060/2024

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

3. DO VALOR

Os materiais e serviços deverão ser fornecidos conforme abaixo discriminado:

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo	Total estimado
1	Anel bujão cárter tector	Unid.	1	13,27	13,27
2	Filtro diesel tector	Unid.	1	205,80	205,80
3	Filtro anti-polen tector	Unid.	1	348,10	348,10
4	Cartucho filtro óleo	Unid.	1	201,51	201,51
5	Filtro combustível separador de água	Unid.	1	209,51	209,51
6	Elemento filtro blow by tector	Unid.	1	1181,18	1181,18
7	Elemento filtro ar tector	Unid.	1	773,45	773,45
8	Óleo motor 10w40 LD9	Litro	19,10	47,52	907,63
9	Graxa para rolamentos	Unid.	1	42,54	42,54
10	Serviço revisão M-1	Horas	2,20	300,00	660,00
Total geral					4.542,99

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Identificada à necessidade, buscou-se no mercado por um fornecedor que atuasse em área compatível. Neste tema foi encontrada a empresa CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 02.952.689/0003-41, com sede no Acesso Plínio Arlindo de

Processo Administrativo nº 111/2024
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 060/2024

Nês, Bairro Cristo Rei, na cidade de Chapecó/SC, que apresentou orçamento para a realização da revisão, incluindo materiais e mão de obra, de R\$ 4.542,99.

A escolha do Fornecedor justifica-se em razão de ser a concessionária autorizada de caminhões da marca IVECO, que foi o seu fornecedor (fábrica) e responsável por todas as garantias do veículo. O preço foi definido a partir de orçamento realizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos Sr. Odair Santin com o responsável da empresa, sendo que a revisão será realizada no pátio da concessionária autorizada. Destaca-se que o caminhão é utilizado diariamente na prestação de serviços.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Considerando o artigo 70, inciso III da lei 14.133/21, fica dispensada a apresentação da documentação de habilitação.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: Município de Lajeado Grande

2.049 – Manutenção das Atividades de Apoio ao Agricultor.

58 – 33.90.30.01.00.00.00

58 – 33.90.30.39.00.00.00

58 – 33.90.39.19.00.00.00

7. CONCLUSÃO

Em razão ao procedimento, verifica-se que restou comprovado todos os requisitos para a contratação do serviço mediante a Dispensa de Licitação, podendo a Administração prosseguir com o ato sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Desta forma a Agente de Contratação manifesta pela possibilidade de contratação da empresa CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, podendo ser contratado pelo critério de Dispensa de Licitação, artigo 75, inciso IV, ALÍNEA "a" da Lei Federal 14.133/2021, para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo, com a autorização da autoridade competente para a contratação do serviço, assim como dos demais atos.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o referido fornecedor, relativamente a contratação dos serviços, é decisão discricionária da autoridade competente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Lajeado Grande, 06 de agosto de 2024.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal